



Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

DECRETO Nº 586/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕEM SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022. FIXA CALENDÁRIO FISCAL PARA O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei municipal 1.248/2021 - Código Tributário do Município de Alenquer;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigidos os valores dos tributos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano do município de Alenquer-PA, para o exercício de 2022, conforme § 1º, § 2º e § 5º, do Art. 20 da Lei municipal nº 1.248/2021 - Código Tributário do município de Alenquer.

Art. 2º É fixado o calendário fiscal do município de Alenquer, para o exercício de 2022, conforme disposições a saber:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

- a) Imposto com desconto de 20% (vinte por cento) em pagamento em Cota Única ou 1ª parcela até o dia 31/10/2022;
- b) 2ª parcela sem desconto até o dia 30/11/2022;
- c) 3ª parcela sem desconto até o dia 30/12/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 25 de agosto de 2022.

HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

WILLIAM BONFIN PINTO

Secretário municipal de Administração

Decreto nº 384/2021